PORTARIA Nº 109/2022 **DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
6286/2022	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PROCESSOS FISICOS EM TRÂMITE E EM ARQUIVO, GUARDA ON LINE DOS DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

GESTOR		PORTARIA	
PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES		005/2021	
FISCAL	**PORTARIA**	**SUPLENTE FISCAL**	**MATRICULA**
THAÍS BORBUREMA CANGUSSU OLIVEIRA.	039/2021	**DANIELA SIQUEIRA SANTOS**	0015324

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

CCCLI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

CCCLII. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

CCCLIII. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CCCLIV. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

CCCLV. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

CCCLVI. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

CCCLVII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

CCCLVIII. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

CCCLIX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

CCCLX. Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:

DXXIX. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

DXXX. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

DXXXI. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

DXXXII. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

XXIII. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

DXXXIV. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

DXXXV. Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

DXXXVI. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

DXXXVII. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

DXXXVIII. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

DXXXIX. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

DXL. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

DXLI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

DXLII. Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerta da exequibilidade do referido ajuste contratual;

DXLIII. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 22 de agosto de 2022

Patrícia Lima Barros Alves
Secretária Mul de Assistência
Social Habitação e Trabalho
Port. nº 005/2021

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria n.º 005/2021

Assinado de forma digital por JAIR LOPES MARTINS:31855318253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104, ou=presencial, cn=JAIR LOPES MARTINS:31855318253
Dados: 2022.10.26 18:54:07 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20263